



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL N. 296/99 - de 18.08.99.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O ESPORTE CLUBE AMIZADE DE LINHA GUABIROBA, NESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,... Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado firmar convênio com o Esporte Clube Amizade, entidade esportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob n. 02.508.488/0001-98, com sede em Linha Guabiroba, neste Município, objetivando o repasse de recursos no montante de até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a construção de uma cancha de bochas, em imóvel da comunidade.

Art. 2º. - A entidade beneficiada com o repasse executará as obras, efetuando as compras e contratando a mão-de-obra necessária, com a consequente prestação de contas ao Município.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 18 de agosto de 1999.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


ADEMAR SAUGO
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
DATA: 18/08/99. 15/08/99